



Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM-0933442.0238563-89 MATRÍCULA	DATA
238563	26/08/2014

4AJ-205934-265/1
11/1968

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,00500 que corresponderá ao apartamento 401 do Bloco 04 do prédio a ser construído sob o nº1.956 pela Avenida Padre Guilherme Decaminada, Empreendimento que será denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO NOVITÀ" e seu respectivo terreno designado por lote 04, da quadra A, do PAL 48.109, possuindo o terreno área total de 11.714,70m², onde existe o prédio nº2.056 à demolir, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 99,93m de frente: 307,58m do lado direito em 08 segmentos de respectivamente, 50,60m, 29,30m, 14,15m, 52,31m, 43,39m e 9,41m em curva subordinada a um raio externo de 13,00m, mais 67,17m, todos confrontando com o lote 05 da mesma quadra e 41,15m, confrontando em parte com o lote 05 e em parte com a praça 1; 224,93m do lado esquerdo em três segmentos de respectivamente, 50,00m, confrontando com o lote 02, 31,88m e 143,05m ambos confrontando com o lote 03 e 4,00m nos fundos por onde faz testada para rua projetada 30. Localizado a 38,62m do início da curva de concordância com o alinhamento da rua Projetada 19, tendo o referido imóvel; área privativa real de 43,47m² e área privativa real total de 43,47m². Possuindo o empreendimento 171 Vagas de Garagem destinadas a estacionamento de automóveis, situadas em área de uso comum e não vinculadas a nenhuma das unidades autônomas, cujo uso será definido quando da aprovação do regimento interno do condomínio.*****

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA NOVOLAR S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o nº03.633.447/0001-96. Adquirido por compra à TECA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura de 11/06/2014, do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7102, fls.175, registrada sob o R-2 da matrícula 233.806, em 24/07/2014 e o memorial de incorporação registrado em 26.08.2014 sob o R-3 da citada matrícula.*****

AV - 1 - M - 238563 - GRAVAME:De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 941558

AV - 2 - M - 238563 - TERMO DE URBANIZAÇÃO:Consta averbado em 26.02.2014 sob o AV-10 e AV-11 das matrículas 10.549 e 31.949 que pelo Termo de Urbanização nº037/20136, datado de 19.12.2013, lavrado às fls.037/037V do Livro nº04 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº064.452, datada de 19.12.2013, verifica-se que de acordo com o processo

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWUS-8YNCC-VXZ9M>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWUUS-8YNCC-VXZ9M

02/002.003/2012 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente aos lotes, na extensão de 266,00m, correspondente a dimensão da testada dos lotes até a Rua Central de Minas, conforme PAA 12.143, de acordo com o despacho de 16.10.2013 da U/CGPIS, as fls.21. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

21847610 de Kátia Regina Diniz
 O/OFICIAL 15212 Responsável pelo Expediente
 Matr. 944553

AV-4 3 -M- 238563 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 233.806, em 26.08.2014 que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do R-3 da matrícula 233.806 e do qual a unidade desta matrícula faz parte; fica consignado que: -Constam contra a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A distribuições nas certidões expedidas pela Justiça Federal do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte, apontando diversas ações em andamento. Constam diversas ações de natureza cível, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de MG. Constam ainda apontamentos de Protestos, contra a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A, conforme certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor de MG, 1º, 2º, 3º e 4º Postos - MG. Constam ainda diversas distribuições contra a mesma CONSTRUTORA conforme certidões expedidas pelos Cartórios do 1º, 2º, 3º, 4º e 7º Distribuidores da Comarca do Rio de Janeiro. De acordo com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro consta apontamento de Auto de infração impugnado e sem decisão definitiva contra a CONSTRUTORA sendo que de acordo com declaração expressa da proprietária/incorporadora, as tais apontamentos não



Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM-093344.2.0238563-89

MATRÍCULA
238563

DATA
26/08/2014

fls. 2
Cont. das fls. V.

constituem impedimento ao registro do memorial de incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL

Katla Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr: 94/1558

AV - 4 - M - 238563 - CONSIGNAÇÃO:Consta averbado em 26.08.2014 sob o AV-5 da matrícula 233.806 que pelo requerimento de 01.08.2014, hoje arquivado, verifica-se que face a existência da edificação de prédio sob o nº2.056 pela Avenida Padre Guilherme Decaminada no terreno desta matrícula, e ainda, face ao registro do Memorial de Incorporação para edificação de empreendimento que receberá o nº1.956 pelo mesmo logradouro, fica consignado que a regularização do empreendimento em questão com a consequente averbação de seu habite-se deverá obrigatoriamente ser precedida da averbação de demolição da antiga construção, conforme declaração expressa da proprietária/incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2014.*****

O OFICIAL

Katla Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr: 94/1558

AV - 5 - M - 238563 - DEMOLIÇÃO:- Pelo requerimento de 27/07/2015, capeando certidão da SMU nº10/0066/2015, datada de 15/07/2015, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/58/000078/2014, foi requerida e concedida licença para legalização de demolição de prédio comercial, com área total de 351,45m2, com aceitação concedida em 13/07/2015. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº635068 de 14/08/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBHG 27935 ZCA). Rio de Janeiro, RJ, 21/12/2015. O OFICIAL

Laura C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr: 94/2810

AV - 6 - M - 238563 - AFETAÇÃO: Pelo Requerimento de 27/07/2015, CONSTRUTORA NOVOLAR S/A já qualificada S/A, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. (Prenotação nº635069

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWUS-8YNNCC-VXZ9M>





Valide aqui este documento

14/08/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBHG 30135 CHF).Rio de Janeiro, RJ, 21/12/2015. O OFICIAL

Jocana C.F. da Silveira Costa
Substituta
Matr.: 947810

AV - 7 - M - 238563 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de 28/08/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que a CONSTRUTORA NOVOLAR S/A alterou sua razão social para **CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.** (Prenotação nº661283 de 14/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECFB 87748 FLG).Rio de Janeiro, RJ, 20/09/2017. O OFICIAL

Molanie M. C. Siqueira
Matr.: 947810

R - 8 - M - 238563 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e outras avenças para construção de empreendimento imobiliário datado de 21/07/2017, CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA já qualificada deu dentre outros o imóvel desta matrícula em 1ª única e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, tendo como **FIADORES: PRMV PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.251.274/0001-84 e **RPMV PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.033.361/0001-28, do pagamento do empréstimo e demais obrigações constantes no citado contrato, sendo valor da Garantia Hipotecária de R\$5.760.000,00 (incluindo outros imóveis) e o valor do crédito aberto de R\$3.399.895,73; Prazo Total de Construção/Regularização: 24 meses; Amortização: 24 meses, Taxa de Juros Nominal de 8,0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8,3000%; Sistema de Amortização: SAC; a liberação do crédito será feita, conforme o percentual da obra executada, as prestações serão compostas do principal, juros e mais a tarifa mensal de administração e cobrança que esteja vigente na tabela de tarifas de serviços do credor, sendo o saldo devedor atualizado pelos critérios fixados no citado contrato, forma de pagamento e demais condições constantes do título. (Prenotação nº661664 de 29/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECGE 51928 UQR).Rio de Janeiro, RJ, 05/10/2017. O OFICIAL

Alexis M. Cavalcanti de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis - 4ª RCI/RJ
Matr.: 907334

AV - 9 - M - 238563 - RETIFICAÇÃO: Pelo requerimento de 18/09/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que fica retificado o memorial de incorporação objeto da matrícula 233806, registrado em 26/08/2014, registrado sob o R-3, que originou a abertura desta matrícula e que adita a mesma para constar a alteração dos Quadros III e IV-A (Avaliação de Custo Global e unitário da construções e Avaliação de Custo de Construção de cada unidade autônoma e cálculo de re-rateio da subrogação; Custo Global da Construção: R\$16.097.989,94; Custo de Construção de Cada unidade autônoma; Blocos 01 a 10; Apartamentos 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304, 401 a 404, 501 a 504 R\$80.489,95 para cada unidade autônoma. (Prenotação nº661662 de 29/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECID 85105 DSH).Rio de Janeiro, RJ, 21/11/2017. O OFICIAL

Jocana C.F. da Silveira Costa
Substituta
Matr.: 947810

AV - 10 - M - 238563 - ENQUADRAMENTO: Pelo Requerimento de

Seguê as fls.2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWUUS-8YNNCC-VXZ9M>



Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0238563-89

MATRÍCULA

DATA

238563

26/08/2014

fls. 2

Cont. das fls. V.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWUS-8YNNCC-VXZ9M>

02/01/2018 e Ofício nº004/2018/SR RJ, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF de 04/01/2018, hoje arquivado, verifica-se que o Empreendimento do Memorial de Incorporação objeto do ato precedente é exclusivamente residencial, tendo sido construído com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e que está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados os seguintes critérios para a alienação das unidades que compõem o empreendimento: Número total das UH: 200; Número UH Enquadradas na FAIXA 1,5: 200; Número UHPCMV: 200; 2) O valor médio de venda das unidades é de R\$144.000,00. (Prenotação nº663880 de 12/12/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECIW 50978 AXE). Rio de Janeiro, RJ, 17/01/2018. O OFICIAL

Melanie M. C. Siqueira
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

AV - 11 - M - 238563 - 4º REGISTRO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 06/04/2018, que hoje se arquivava. (Prenotação nº669311 de 30/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECOD 81570 ZWE). Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2018. O OFICIAL

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

R - 12 - M - 238563 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 06/04/2018, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **VITOR DOUGLAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, militar, solteiro, maior, portador da CNH nº057.355.713-26, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 152.763.757-39, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$4.280,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2182299. (Prenotação nº669311, em 30/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECOD 81571 POW). Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2018. O OFICIAL.

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

R - 13 - M - 238563 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 06/04/2018, o adquirente do R-12, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$110.023,33, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 10/05/2018, no valor de R\$751,58, à taxa nominal de 7,00%a.a., efetiva de 7,2290%a.a e nas demais condições

Continua no verso...



Valide aqui este documento

stantes do título. (Prenotação nº669311, de 30/05/2018) (Selo de fiscalização Eletrônica nºECOD 81572 ADJ) . Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2018. O OFICIAL.

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matricula: 94/1562

AV - 14 - M - 238563 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 29/06/2019, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 80/0018/2019, de 28/06/2019, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/001844/2012, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/06/2019. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº681717 de 11/07/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDBZ 76655 YMJ). Rio de Janeiro, RJ, 24/07/2019. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Matr.: 3417010

AV - 15 - M - 238563 - CONVENCAO DE CONDOMINIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2498, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº681718 de 11/07/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDBZ 76857 GPE). Rio de Janeiro, RJ, 24/07/2019. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Matr.: 3417010

AV - 16 - M - 238563 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº235532/2022, de 16/02/2022 e notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foi intimado o devedor **VITOR DOUGLAS ALVES DA SILVA, CPF/MF sob o nº 152.763.757-39** e constou o seguinte resultado da intimação: **Diligência "NEGATIVA"** (deixou de ser entregue por não lograr encontrá-lo), para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. (Prenotação nº707207 de 23/02/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 31859 DHF). Rio de Janeiro, RJ, 11/05/2022. O OFICIAL

Ulisses da Silva Castro
Matricula: 94/10046
Escrevente Autorizado

AV - 17 - M - 238563 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº235532/2022 de 16/02/2022, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO" hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do devedor fiduciante **VITOR DOUGLAS ALVES DA SILVA, CPF/MF sob o nº 152.763.757-39**, Publicados em 20/05/2022, 23/05/2022 e 24/05/2022, para purga da mora objeto desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9514/97. (Prenotação nº708869 de 17/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 67588 PCX). Rio de Janeiro, RJ, 27/06/2022. O OFICIAL.

Ulisses da Silva Castro
Matricula: 94/10046
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWUS-8YNNCC-VXZ9M>



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNS 09334-4-2-0238563-89 DATA	
238563	26/08/2014

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWUS-8YNCC-VXZ9M>

AV - 18 - M - 238563 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº399056/2023, de 04/08/2023, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, foi intimado o devedor **VITOR DOUGLAS ALVES DA SILVA**, CPF/MF sob o nº **152.763.757-39**, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "**positiva**", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Prenotação nº**719108** de 07/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 16281 QJH. Ato concluído aos 02/10/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 19 - M - 238563 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº478156/2024 de 16/05/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado '**NEGATIVO**' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **VITOR DOUGLAS ALVES DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 152.763.757-39. Publicados em 09/08/2024, 12/08/2024 e 13/08/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal. Prenotação nº**727455** de 20/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 85420 KUS. Ato concluído aos 13/09/2024 por Lais Cabral ().

AV - 20 - M - 238563 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 13/09/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2649368. Prenotação nº**731928** de 23/09/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 57532 ZBD. Ato concluído aos 28/10/2024 por Lais Cabral ().

AV - 21 - M - 238563 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº**731928** de 23/09/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 57533 SNS. Ato concluído aos 28/10/2024 por Lais Cabral ().

CERTIFICA...



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou incapacitantes existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:54h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQD 57534 LYX



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

KMO-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NA5JZ-WYWWUS-8YNNCC-VXZ9M>